


INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS LUZERNA
Processo Administrativo nº 23475.001886/2024-11
Termo Aditivo nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS LUZERNA E A EMPRESA L.C.L EVENTOS LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Vigário Frei João nº. 550, na cidade de Luzerna/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/0008-52, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Mário Wolfart Júnior, nomeado pela Portaria 167/2024, publicada no DOU de 29/01/2024, portador da matrícula funcional nº ****612, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa L.C.L EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.261.022/0001-01, sediado(a) na Rua Getúlio Vargas, nº 2125 – Unoesc Campus I – Bairro Flor da Serra – Joaçaba-SC, Telefone: 3521-1241, e-mail: contato@lcleventos.com.br, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por Thiago Luiz Lenzi, Sócio-Proprietário, conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Processo nº 23475.001886/2024-11 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 04/12/2025 até 04/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total de R\$ 10.625,41 (Dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos), conforme itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aluguel de vestes talares completas para os formandos	Unidade	105	R\$ 76,21	R\$ 8.001,72
2	Aluguel de vestes talares completas para	Unidade	18	R\$ 76,21	R\$ 1.371,72

autoridades					
3	Canudos para formatura, confeccionados de papelão com revestimento em camurça de primeira linha, personalizado com a logo do IFC Luzerna	Unidade	105	R\$ 11,92	R\$ 1.251,97
				TOTAL	R\$ 10.625,41

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 26422/152663
- II) Fonte de recursos: 1000000000
- III) Programa de trabalho: 231502
- IV) Elemento de despesa: 33.90.39-14 (aluguel de vestes talares) e 33.90.30-15 (aquisição de canudos)
- V) Plano interno: L20RLP0100N

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 04/12/2025.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PÚBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Luzerna, 14 de outubro de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO